LEI Nº 4.091 DE 26/10/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... 10.000,00
Recurso 176 – Recursos p/ proj Crianças 0 a 6 anos

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$15.000,00 (Quinze Mil Reais),** como segue:

Orgão: 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica..... 15.000,00
Recurso 176 – Recursos p/ proj Crianças 0 a 6 anos

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 26 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/10/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.